

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 65B/2025**

OBJETO
Contratação de empresas especializadas referentes ao fornecimento de alimentação para realização da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena Minas Gerais e Espírito Santo - CONDISI MGES, que acontecerá entre os dias 01 a 03/04/2025, na cidade de Governador Valadares-MG.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 09h do dia 19/03/2025	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Dúvidas e esclarecimentos até as 23h59 – 18/03/2025 a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i>	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS¹, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 8º, inciso III do mesmo Regulamento**.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.** Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Com base nas previsões contidas no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 07, de 30 de abril de 2024, busca-se a organização e viabilização da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo (CONDISI-MGES), programada para ocorrer entre 1º e 3 de abril de 2025, em Governador Valadares-MG. O evento é fundamentado no Decreto nº 11.790/2023, que regulamenta a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), e no Contrato de Gestão nº 2/2024 firmado entre a AgSUS e o Ministério da Saúde.

¹ [Regulamento de Compras da Agsus](#)

2.2. A iniciativa integra a Ação 4 do Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena, na qual envolve fortalecer o controle social por meio do apoio às reuniões dos Conselhos de Saúde Indígena, formação de conselheiros e custeio de deslocamento e alimentação dos participantes. O evento contará com a presença de 102 pessoas, incluindo 72 conselheiros e 30 convidados.

2.3. Portanto, a fim de tratar da realização da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena Minas Gerais e Espírito Santo - CONDISI MGES, segue detalhamento dos itens referentes ao fornecimento de **alimentação**, a serem adquiridos:

ALIMENTAÇÃO			
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD
05	COFFEE BREAK	<ul style="list-style-type: none"> • Coffee Break: <ul style="list-style-type: none"> ○ Bebidas: <ul style="list-style-type: none"> ■ Café adoçado e sem açúcar ■ Chocolate quente ■ 02 tipos de de polpa frutas regionais ○ Alimentos: <ul style="list-style-type: none"> ■ Salgados fritos ■ Mini sanduíche ■ 02 tipos de bolos (chocolate e formigueiro) ■ 02 tipos de biscoitos finos ■ Pão de queijo ■ Torta salgada ■ Salada de frutas <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O local que será realizado o evento deverá dispor de mesas e toalhas. 	<p>100 PESSOAS POR DIA (durante 03 dias)</p> <p>Serviço de 16h às 16h30</p> <p>Realização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dias 01 a 03/042025

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1. A vigência será de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, podendo ser prorrogado conforme art. 67 do Regulamento de Compra e Contratações da AgSUS.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global anual será baseado na média da pesquisa dos preços.

5. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços de coffee break para atender a esta demanda será realizada em local no centro da cidade de Governador Valadares - MG, a definir.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. 6.1 Observar os Artigos 73 a 78 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, outrora aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024.

6.2. 6.2. O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, na modalidade à vista através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de **até 15 (quinze) dias** após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

7. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar material descartável para que todos possam se servir à vontade, em específico, copos de 150 ml, pratos e guardanapos em todos os dias de reunião.

- O serviço de buffet deverá ser servido nos dias 01/04, 02/04 e 03/04 - no período da tarde (de 16h às 16h30).
- Duração do serviço: 30 minutos

7.2. Observar os artigos 73 a 78, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024.

8. DA PROPOSTA

8.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 09h do dia 19/03/2025**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial**.

8.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br, até **as 23h59 do dia 18/03/2025**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

8.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

8.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002